



**LEI Nº 6.266, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**DENOMINA “CENTRO ESPORTIVO “CELIO REIS”, O ATUAL ESPAÇO PÚBLICO (QUADRA E CAMPO DE BOCHA) SEM NOME, SITUADO NA RUA VITÓRIA, Nº 31, ESQUINA COM A RUA FERRO E AÇO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA AURORA, NESTE MUNICÍPIO.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O espaço público – Quadra e Campo de bocha sem nome, situado na Rua Vitória, nº 31, esquina com a Rua Ferro e Aço, localizado no Bairro Bela Aurora, zona urbana de Cariacica, passa a ser denominada “**Centro Esportivo Celio Reis**”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de janeiro de 2022.

  
**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. Nº 31.068/2021



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

**LEIS****LEI Nº 6.266, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

DENOMINA "CENTRO ESPORTIVO "CELIO REIS", O ATUAL ESPAÇO PÚBLICO (QUADRA E CAMPO DE BOCHA) SEM NOME, SITUADO NA RUA VITÓRIA, Nº 31, ESQUINA COM A RUA FERRO E AÇO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA AURORA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço público – Quadra e Campo de bocha sem nome, situado na Rua Vitória, nº 31, esquina com a Rua Ferro e Aço, localizado no Bairro Bela Aurora, zona urbana de Cariacica, passa a ser denominada "Centro Esportivo Celio Reis".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

FIXA O PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica; CONSIDERANDO que nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 28, de 30 de dezembro de 2009, a taxa de administração do serviço previdenciário é de até 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência de Cariacica-IPC, apurado no exercício financeiro anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em 2% (dois por cento) a taxa de administração do serviço previdenciário para o exercício 2022, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência de Cariacica-IPC, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquel Ramos Silva Merlo no cargo de Gerente de Planejamento e Indicadores Municipais na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear Willian Paterlini Filho no cargo de Assessor Especial de Gabinete no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

ALTERA PARCIALMENTE O ART. 19, DA PORTARIA/GP/Nº 004/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Art. 19, da Portaria/GP/Nº 004/2022, publicada em 05 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Nomear Eliana do Rosário Koeffler Delfino no cargo de Coordenador de Habitação Popular e Benefícios Transitórios, na Secretaria Municipal de Habitação".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 004/2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

SUSPENDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin, e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310034003400390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

